Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 057
em 04/02/2020 às ___:___
Encarregado

REQUERIMENTO Nº. 002/2020

Proponente: Diony Nicolau Zequini Stein

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro a esse Poder Executivo Municipal, que proceda com todos os procedimentos necessários, visando colocar em prática a Lei Municipal nº. 2.097, de 27 de junho de 2019, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, A SEMANA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DE RUA E DOMÉSTICOS, QUE OCORRERÁ NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE MARÇO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a qual consiste em desenvolver em nossa Cidade, campanha de castração de cães e gatos, a realizar-se no mês de março, ocasião em que, serão realizadas ainda, palestras pertinentes ao trato com os animais, buscando conscientizar e sensibilizar a população Florianense, sobre a Guarda Responsável, Saúde Pública e Zoonoses.

Ressalto que, já há a confirmação de 20 voluntários interessados em participar da referida campanha, oriundos de universidades da Grande Vitória, segundo informações da Sra. Telma Stein, voluntária e responsável pela mediação desses universitários. Da qual segue contato, caso seja necessário para obter maiores informações e/ou esclarecimentos. (Telma Stein/27 99635-0720)

Ressalto, ainda, que esta campanha será imprescindível para a Municipalidade, visto que a mesma não dispõe de canil, o que tem favorecido a reprodução descontrolada desses animais, bem como, posteriormente, a permanência dos mesmos nas ruas. Razão, pela qual, solicito empenho, no sentido de providenciar todos os procedimentos que se fazem necessários, para que a campanha a que refere-se a supracitada Lei Municipal, seja de fato, concretizada e tenha êxito, sendo uma experiência relevante e significativa para o Município, objetivando repetir nos próximos anos.

Nesse contexto, peço o apoio de V. Ex.ª, juntamente à Secretaria de Saúde e Setor de Zoonoses, no sentido de atender o que segue, visando que sejam tomadas as providências cabíveis, para a realização da semana instituída na mencionada Lei Municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2020.

Diony Nicolau Zequini Stein
Vereador